

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dr.(a.) MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade, deferir ao Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, a licença prevista no art. 72, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), no período de 04/01 a 11/01/2002, em razão do falecimento do seu genitor Sr. Alfredo Francisco da Silva.

Obs.: Participação do Exmo. Sr. Juiz Presidente, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Corte, que absteve-se de votar. Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO